

INDICAÇÃO N.º 003, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, integrante da bancada do PMDB dessa Casa, vem perante Vossa Excelência solicitar que, após ouvido o PLENÁRIO desta Casa, sejam encaminhado ao Poder Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO:

a) Que seja feita a alteração do parágrafo 5º do art. 18 da Lei Municipal nº. 540/2010, deixando a mesma com a seguinte redação: “§5º. A nomeação para as comissões e funções nominadas neste artigo fica limitada a dez servidores simultaneamente”.

Justificativa: Justifica-se tal ato tendo em vista possibilitar a redução das despesas com pessoal para que seja possível a aprovação do projeto de lei nº. 011/2015 que tramita na Casa, evitando assim que o percentual de gastos com a folha de pagamento seja mais uma vez elevado.

No aguardo da sensibilidade e apoio, solicito que o Presidente da Casa Legislativa remeta, assim que aprovada, esta indicação para as devidas providencias.

Ver. Elio Rocha

Bancada do PMDB

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Dilermando de Aguiar – RS